

TERMO DE ADIÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2013

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, instituída pela Portaria SMS/GAB/81 de 26 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e observando a Resolução CNRM nº 12, de 16 de setembro de 2004, a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

Considerando o Artigo 8º e 10º da referida Resolução, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos programas de residência, e o disposto na Errata - Informe n. 4, de 3 de outubro de 2013, da CNRM.

Resolve adicionar ao Edital do presente processo seletivo na forma abaixo:

- 1 - O candidato participante do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional de 10% na nota final no presente processo seletivo para residência médica.
- 2 - A nota final do candidato que comprovar participação no PROVAB será acrescida de 10% (dez por cento) de sua nota total.
- 3 - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.
- 4 - Para fazer jus à pontuação adicional do PROVAB, o candidato deve ser aprovado com conceito satisfatório no Programa e concluir sua participação no Programa até o dia 15/03/2014.
- 5 - O candidato interessado em utilizar a pontuação adicional pontuação do PROVAB deverá apresentar à FEPESE comprovante de participação no PROVAB emitido pela SGTES/MS,

no período de recursos previsto no calendário deste processo seletivo.

6 - A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até a data limite de 15/03/2014, mediante apresentação, à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, de Certificação de Conclusão do PROVAB expedida pela SGTES/MS.

7 - O candidato que apresentar comprovante de participação no Programa durante o processo seletivo, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa até a data de 15/03/2014, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional.

Resolve retificar a Edital do presente processo seletivo na forma abaixo:

ONDE SE LÊ.

10.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 03 (três) de março de 2014 para início da Residência Médica será considerado desistente.

LEIA-SE

10.5 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 06 (seis) de março de 2014 para início da Residência Médica será considerado desistente.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

A Comissão